

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: **2100.01.0007524/2025-67**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0007524/2025-67	IEF/NAR-Pirapora

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Avenida Barbacena, 1200, Andar 17, Ala A1		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-131

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Empreendimento Linear DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA VIA PROCESSO DE Nº. 48500.006310/2025-90.		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município: Buritizeiro João Pinheiro	UF: MG	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Linha de Distribuição Buritizeiro 7–Carvoaria Santos, 138KV - (Buritizeiro e João Pinheiro/MG)	Área Total (ha): 9,7111
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Decreto DUP	Município/UF: Buritizeiro/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA (EMPREENDIMENTO LINEAR)	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	7,8230	Ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,3030	Ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Rede de Distribuição de Energia Elétrica (13,8KV)	8,126

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	8,126	Cerrado Stricto Sensu/Mata Galeria	Médio/Avançado	8,126
Total:	8,126		Total:	8,126

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		456,1766	M ³
Madeira de Floresta Nativa	Madeira Branca	213,8060	M ³
Madeira de Floresta Nativa	Ipê do Cerrado	2,1385	M ³
Madeira de Floresta Nativa	Ipê Amarelo (Caraíba)	1,4425	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 01 / 07 / 2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/07/2025

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	451.675	8.070.104	
			451.292	8.068.595	
			450.342	8.066.263	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23K	451.670.91	8.069.531.38	
			450.755.88	8.067.675.04	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Será realizado um PRAD com forrageiras nativas nos locais para evitar erosão;
- Compensação florestal através de PRADA;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- Estabelecer medidas de coleta e acondicionamento adequado dos resíduos e destinação final adequada;
- Redução e controle dos resíduos gerados.

Medidas Compensatórias:

Processo Nº. 2100.01.0011016/2021-79

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E A E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

O presente instrumento tem por finalidade a cooperação técnica entre os participes, através do intercâmbio, interação e complementação de ações para a realização de atividades e esforços conjuntos com vistas:

1. a execução de ações de recuperação ambiental ou restauração ecológica de áreas degradadas ou alteradas , envolvendo a correção de déficits ambientais em imóveis rurais previamente identificados pelo Instituto Estadual de Florestas no âmbito do Programa de Regularização Ambiental – PRA e a restauração ecológica de passivos localizados no interior de unidades de conservação de domínio público;
2. as ações previstas no item anterior serão executadas em cumprimento as compensações ambientais por intervenção em áreas de preservação permanente – APP e supressão de indivíduos pertencentes a espécies ameaçadas, imunes de corte ou protegidas por lei, observados os requisitos específicos previstos na legislação vigente, decorrentes dos processos formalizados pela Cemig D e respeitarão, além das normas gerais que regulamentam especificamente às compensações ambientais, critérios de priorização de área definidas pelo órgão IEF para seleção dos locais de aplicação da compensação, como medida de implementação de políticas públicas relacionadas ao PRA e à conservação de ecossistemas;
3. ao estabelecimento de termo de compromisso entre a Cemig D e o proprietário ou possuidor rural, figurando o IEF como interveniente, instrumento que formalizará as medidas a serem adotadas e cronogramas físicos aplicáveis, sua implementação e monitoramento, bem como as obrigações das partes, constituindo o termo firmado título executivo extrajudicial;
4. ao desenvolvimento de projetos, em parceria, com vistas a conservar e restaurar os processos ecológicos, que serão estabelecidos na forma de Plano de Trabalho Complementar.

Parágrafo único - Durante a vigência deste ACORDO, os processos administrativos de intervenção ambiental formalizados pela Cemig D nas unidades administrativas do Instituto Estadual de Florestas serão instruídos com cópia deste instrumento, sendo as compensações ambientais supramencionadas definidas em momento oportuno, conforme diretrizes da Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do Instituto Estadual de Florestas – DCRE/IEF, seguindo o escopo deste ACORDO, não constituindo óbices para emissão dos documentos autorizativos de intervenção ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	<p>Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA apresentado, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente, conforme apresentado e aprovado pelo IEF.</p> <p>Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.</p>	Conforme cronograma do projeto.
2	Realizar compensação por intervenção em Floresta Estacional em Estágio Médio de Regeneração e será na proporção de duas vezes a área suprimida de acordo com o Art. 48 do Decreto Estadual Nº 47749/2019.	Conforme cronograma do projeto.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 29/07/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **118803324** e o código CRC **231EC544**.